



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede à Rua Guarantã, nº 600, Vila Paulista, Redenção/PA, inscrita no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2008935 SSP/PA e CPF nº. 803.131.082-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05, Setor Alto Paraná, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTRO GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.490.947/0001-30**, com sede à Av. Robson Wencerlens Gurjão, s/n, Lote 03, Núcleo Urbano, na cidade de Redenção-PA, neste ato representada por sua sócia proprietária, a Sra. **MARIA DE JESUS TAVARES DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 565.936.352-00 e Carteira de Identidade nº 3492594-7773668, residente e domiciliada à Rua Luiz Vargas Dumont, nº 14, Setor Novo Horizonte, neste município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA e NONA**, do Contrato nº 025/2022, decorrente do **Processo Licitatório nº 207/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 081/2021**, conforme Memorando nº 277/2024 – Dep. de Licitação/SEMADS, Justificativa, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexo, aditar o referido Contrato, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP P13 E P45, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, passando a ter as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 025/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/02/2025** e término em **01/02/2026**; bem como, o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos itens 23 (ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML), 24 (ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS) e 25 (AGUA MINERAL GARRAFA DE 12X500ML SEM GAS), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UNID	VLR UNIT	VLR UNIT COM AUMENTO	PERCENTUAL DO AUMENTO
23	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	CX	R\$ 34,30	R\$ 42,87	25%
24	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	GL	R\$ 11,40	R\$ 14,00	22,85%
25	AGUA MINERAL GARRAFA DE 12X500ML SEM GAS	CX	R\$ 14,30	R\$ 17,73	24%

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Maria Jucema Furtado Cappellesso
Secret. Munic. de Assist. e Desenv. Social
CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____

RG:

CASTRO GAS LTDA
Maria de Jesus Tavares de Castro
Sócia proprietária
CONTRATADA

B) _____

RG: